



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº012/2024

Ilha Comprida, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação parcial da dotação e destinados à despesas variáveis.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 012/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.28	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
02.28.99	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
03.092.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	100.500		50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação parcial da dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.28	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
02.28.99	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
03.092.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	01	110.000	258	50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal